DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 26 de Maio de 2026, Edição -1078

Diário Oficial do Município criado através da Lei Municipal 1.337, de 20 de outubro de 2017.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1

LEIS 1

PORTARIAS 3

DIVERSOS 6

Assinado por:
MUNICIPIO DE PONTES GESTAL:45162328000142
Data: 26/05/2026 16:54:06

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 26 de Maio de 2026, Edição -1078

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

LEI COMPLEMENTAR N.º 111, DE 26 DE MAIO DE 2.026.

"Cria vaga para provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme especifica e dá outras providências".

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, VI, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 1 vaga de **Monitor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com Referência Salarial do Anexo IV, Nível I da LC 068/2021, correspondente a R$ 3.883,74 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), com formação em Curso Normal em Nível Médio ou Superior ou Magistério com Habilitação em Pré-Escola ou Licenciatura plena em Pedagogia, ambos com habilitação para docência na Educação Infantil (Lei Complementar 068/2021).

Parágrafo único. São atribuições do cargo: Apresentar-se ao serviço em boas condições de asseio, convenientemente trajado ou com o uniforme que for determinado; Comunicar previamente ao superior imediato as suas faltas ao trabalho; Ser assíduo e pontual; Participar de reuniões mensais, planejamentos, treinamentos e formação continuada, quando solicitado ou convocado; Manter bom relacionamento com os colegas de trabalho, para melhor funcionamento da Unidade Escolar, informando o superior imediato, sempre que houver qualquer tipo de problema; Receber e entregar as crianças na entrada e saída da Unidade Escolar; dentre as outras atribuições elencadas na Lei Complementar 068/2021.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei são aquelas previstas no orçamento ao custeio da Folha de Pagamento.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 26 de maio de 2.026.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 26 de Maio de 2026, Edição -1078

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.05.26 13:49:36 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE
- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivado em pasta própria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 26 de Maio de 2026, Edição -1078

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

PORTARIA N.º 4.056 DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial com reintegração de servidora ao quadro de servidores do Município de Pontes Gestal/SP e dá outras providências. "

MARCEL DIAS LEITE Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Judicial nº 1001540-XX.2023.8.26.0128, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Cardoso/SP;

CONSIDERANDO o v. Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que reformou a sentença anteriormente proferida, determinando a reintegração da servidora aos quadros funcionais do Município de Pontes Gestal/SP;

CONSIDERANDO o despacho expedido pela MM. Juíza de Direito Dra. Helen Komatsu, em 18 de maio de 2026, determinando o imediato cumprimento da decisão judicial;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e obrigatoriedade do cumprimento das decisões judiciais pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1001540-XX.2023.8.26.0128, a reintegração da servidora MARIA EDUARDA LOURENÇO QUEIROZ aos quadros funcionais do Município de Pontes Gestal/SP.

Art. 2º A servidora reintegrada retornará, a partir de 27 de maio de 2026, ao cargo de Monitor de Educação Infantil – MEI (40 horas), observadas as determinações constantes no v. Acórdão e demais decisões judiciais proferidas nos autos.

Art. 3º Compete ao Departamento de Recursos Humanos promover as anotações funcionais, adequações cadastrais e demais providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 26 de Maio de 2026, Edição -1078

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, 26 de maio de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.05.26 11:05:10 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivada em pasta própria na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 26 de Maio de 2026, Edição -1078

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

PORTARIA N.º 4.057 DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para assunção de cargo público. "

MARCEL DIAS LEITE Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício expedido nos autos do Processo Digital nº 1001478-93.2024.8.26.0128;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão judicial e regularização da situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a aplicação da penalidade de suspensão disciplinar pelo período de 05 (cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reintegrada ao quadro de servidores públicos do Município de Pontes Gestal a servidora J.F.B.M.L., em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Digital nº 1001478-93.2024.8.26.0128.

Art. 2º A servidora deverá cumprir penalidade de suspensão disciplinar pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre os dias 27 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026.

Art. 3º Fica o Departamento de Pessoal autorizado a adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais, folha de pagamento e demais anotações pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, 26 de maio de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.05.26 15:09:20 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivada em pasta própria na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 26 de Maio de 2026, Edição -1078

Câmara Municipal de Pontes Gestal
Poder Legislativo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00003/2026	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**
LEGISLAÇÃO: Lei Federal Nº 14.133/2021	**ENQUADRAMENTO:** Art. 75, Inciso II
OBJETO: Aquisição De Mobiliário Corporativo.	**CRITÉRIO:** Menor Preço Global

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL**, por intermédio da sua **Presidência**, torna público aos interessados que a edilidade pretende realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário corporativo, mediante o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário destinado à Sala de Reuniões da Câmara Municipal, conforme as especificações detalhadas:

01 (uma) Mesa de Reunião Executiva: Dimensões de 3,60 m de Comprimento; Largura de 1,20 m; Altura entre 73,5. a 0,78 m., tampo em MDP de 40mm, acabamento Noce/Preto, com caixas de conectividade integradas.

10 (dez) Assentos Executivos (Cadeira Presidente): Giratórias, com regulagem pneumática de altura, mecanismo relax e conformidade com a NR-17.

01 (um) Balcão Buffet Paraty (ou equivalente): Comprimento de 2,23m, acabamento em Laca, 4 portas com amortecedores, detalhes em palhinha e pés metálicos.



Imagem apenas ilustrativa

2. DA ESTIMATIVA DE VALOR E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. O valor global para esta contratação é **estimado em R$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais)**, com base em prévia pesquisa de preços de mercado.

Câmara Municipal de Pontes Gestal
Poder Legislativo

2.2. A Câmara Municipal solicita o envio de propostas de eventuais interessados pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, ou seja, **até 01 de Junho de 2026**.

2.3. As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados para o e-mail: **camara@pontesgestal.sp.leg.br**
compras@pontesgestal.sp.leg.br

3. DA EQUIVALÊNCIA E QUALIDADE

3.1. Serão aceitas propostas de objetos equivalentes ou semelhantes, desde que apresentem padrão de acabamento, durabilidade e especificações técnicas iguais ou superiores ao referenciado no Termo de Referência.

3.2. O mobiliário deverá possuir garantia integral contra defeitos de fabricação e vícios de montagem pelo período mínimo de **12 (doze) meses**.

4. DA HABILITAÇÃO E PAGAMENTO

4.1. A empresa selecionada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.

4.2. O pagamento será realizado em parcela única em até 10 dias após a entrega, montagem técnica e atesto do objeto pelo Agente de Contratação

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este procedimento é regido pela Lei nº 14.133/2021. Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal com o Agente de Contratação.

Pontes Gestal – SP, 21 de abril de 2026.

DANUBIA LUZIA DE FARIA:45006134801
Assinado de forma digital por DANUBIA LUZIA DE FARIA:45006134801
Dados: 2026.05.26 14:33:57 -03'00'

DANÚBIA LUZIA DE FARIA
Presidência da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 26 de Maio de 2026, Edição -1078

Câmara Municipal de Pontes Gestal
Poder Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003/2026	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**
LEGISLAÇÃO: Lei Federal Nº 14.133/2021	**ENQUADRAMENTO:** Art. 75, Inciso II
OBJETO: Aquisição De Mobiliário Corporativo.	**CRITÉRIO:** Menor Preço Global

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de mobiliário corporativo** (01 Mesa de Reunião Executiva, 10 Assentos Executivos e 01 Balcão Buffet) para a estruturação da Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pontes Gestal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, I)

2.1. Necessidade: A Câmara Municipal reestruturou recentemente seu espaço físico, e a nova Sala de Reuniões encontra-se desprovida de mobiliário, o que impede a realização de sessões de comissões parlamentares e reuniões de trabalho.

2.2. Padronização: A escolha por itens de padrão executivo e ergonômico visa garantir a durabilidade dos bens públicos e o atendimento às normas de saúde ocupacional (NR-17).

2.3. Enquadramento: A contratação dar-se-á por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado ser inferior aos limites estabelecidos para bens e serviços comuns.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (Art. 6º, XXIII)

3.1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Qtd.	Valor. Unit. Estimado	Valor. Total Estimado

Câmara Municipal de Pontes Gestal
Poder Legislativo

1	**Mesa de Reunião Executiva:** Comprimento de 3,60m; Largura de 1,20m; Altura de 73,5 A 0,78m. Tampo em MDP de 40mm com bordas em ABS. Estrutura em aço (perfil mínimo 50x30) com pintura epóxi e niveladores. Possui compartimento central para cabos e caixas de conectividade (Energia e USB). Acabamento Noce com detalhes em preto.	Und	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
2	**Assento Executivo (Cadeira Presidente):** Cadeira giratória de espaldar alto, mecanismo relax com trava e ajuste pneumático de altura. Revestimento em material sintético premium e estofamento em espuma injetada. Em conformidade com a NR-17.	Und	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00
3	**Balcão Buffet Paraty (ou equivalente):** 2,23m x 0,45m x 0,78m. Acabamento em Laca, 4 portas com dobradiças metálicas e amortecedor. Detalhes em palhinha, pés metálicos com pintura epóxi. Design autoral/contemporâneo	Und	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
TOTAL					**R$14.800,00**



Imagem apenas ilustrativa

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DOS ITENS

ITEM 01 – MESA DE REUNIÃO EXECUTIVA COM CONECTIVIDADE

Dimensões: Comprimento de 3,60 m; Largura de 1,20 m; Altura de 73,5

Câmara Municipal de Pontes Gestal
Poder Legislativo

A 0,78 m.

Tampo/Superfície de Trabalho: Confeccionado em MDP com espessura de 40 mm com bordas em ABS. Acabamento melamínico de alta pressão na cor Noce com detalhes em preto.

Bordas: Acabamento perimetral em fita de ABS de alto impacto, cantos suavemente arredondados para proteção do usuário.

Estrutura e Sustentação: Estrutura em aço (perfil mínimo 50x30) com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor preta. Dotada de sapatas niveladoras de altura para correção de imperfeições do piso.

Sistema de Conectividade: Possui compartimento/calha central para passagem velada de cabos e caixas de conectividade embutidas preparadas para tomadas de energia e conexões USB.

Normativas: Fabricação em conformidade com as diretrizes de ergonomia da NR-17 e normas técnicas aplicáveis.

ITEM 02 – ASSENTO EXECUTIVO (CADEIRA PRESIDENTE)

Acabamento em material sintético;
Ajuste de Altura;
Cadeira Giratória;
Molas Ensacadas - Maior conforto;
Pillow top - Almofada sobreposta para maior conforto;
Pillow top no assento e encosto;
Suporta até 150kg;
Altura: 112 - 123 cm;
Altura Encosto: 69 cm;
Largura do Encosto: 49 cm;
Assento: LxP 51 x 60 cm;
Largura entre braços: 65 cm;
Altura até o assento: 50-61 cm;
Produto de Alta Qualidade;
Pistão Classe 3;
Fácil montagem;
Flange com Tilt: Permite movimentação para frente e para trás a partir da base.

ITEM 03 – BALCÃO BUFFET PARATY (OU EQUIVALENTE)

Dimensões e Capacidade

Largura (Comprimento): 223 cm.
Profundidade: 45 cm.
Altura Total: 78 cm.

Câmara Municipal de Pontes Gestal
Poder Legislativo

Capacidade de Carga: Suporta até **50 kg** distribuídos no tampo superior.

Materiais e Estrutura

Corpo e Caixaria: Produzido em **MDF de alta densidade** com acabamento em pintura **Laca Premium** fosca ou semi-brilho.
Portas: 4 portas em MDF com painéis centrais em **palhinha (telinha)** com acabamento na cor preta, permitindo leve ventilação interna.
Base e Pés: Estrutura inferior e pés industriais elevados em **metal (aço carbono)** com acabamento em pintura eletrostática epóxi preta. Inclui **sapatas protetoras** de piso para evitar riscos.
Puxadores: Metálicos, discretos e integrados ao design linear do móvel.

Compartimentos e Ferragens

Divisão Interna: Equipado com **2 prateleiras internas** amplas fixas, dividindo o espaço em nichos organizadores.
Dobradiças: Sistema **Slow-Motion com amortecimento integrado**. Garante o fechamento suave, silencioso e evita impactos nas portas

4. DA QUALIDADE, ACABAMENTO E EQUIVALÊNCIA

4.1. Padrão de Acabamento: Os itens devem apresentar uniformidade estética. A mesa deve ter acabamento em tons de madeira nobre (Referência: Noce) com detalhes em preto. Os materiais devem ser resistentes a riscos e impactos (bordas em ABS).

4.2. Qualidade Premium: O Buffet deve apresentar acabamento refinado em Laca e detalhes em palhinha, com estrutura resistente e sistema de fechamento suave (amortecedores).

4.3. Ergonomia: Todo o mobiliário deve estar em estrita conformidade com a **NR-17**, garantindo a saúde e o conforto dos usuários durante o uso prolongado.

4.4. Aceitação de Objetos Semelhantes: Este Órgão está aberto ao recebimento de propostas com objetos equivalentes, desde que apresentem desempenho técnico, dimensional e qualidade de materiais iguais ou superiores aos referenciados na planilha acima.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O mobiliário deverá ser entregue e montado na sede da Câmara Municipal de Pontes Gestal no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

5.2. GARANTIA: Garantia integral de **12 (doze) meses** contra qualquer defeito de fabricação ou vício de montagem, contados do recebimento definitivo.

Rua Natale Pazin, nº 575 - Centro - CEP 15560-019 - Pontes Gestal/SP
E-mail: camara@pontesgestal.sp.leg.br - (17) 3844-1304 - CNPJ: 51.853.661-0001/09

Câmara Municipal de Pontes Gestal
Poder Legislativo

5.3. Reparo: O fornecedor deverá reparar ou substituir o produto defeituoso em até **10 (dez) dias úteis**, sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será processado em até 10 dias após a entrega definitiva e instalação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A presente contratação submete-se ao rito da **Lei Federal nº 14.133/2021**, com fundamento no **Artigo 75, inciso II**.

Pontes Gestal – SP, 21 de Maio de 2026.

DANUBIA LUZIA DE FARIA:45006134801
Assinado de forma digital por DANUBIA LUZIA DE FARIA:45006134801
Dados: 2026.05.26 14:20:23 -03'00'

DANÚBIA LUZIA DE FARIA
Presidência da Câmara Municipal